



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



2.8 Assim, acredita-se, principalmente, que promover uma alimentação de qualidade é trabalhar por uma melhor educação pública no país, porque bons níveis educacionais também são resultados de alunos bem alimentados e aptos a desenvolver todo seu potencial de aprendizagem.

2.9 Destarte, visando suprir a demanda do produto mencionado e subsidiar um fornecimento alimentar de qualidade, instamos a deflagração de processo licitatório, com finalidade de efetuar a contratação do objeto supracitado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O objeto deste Termo de Referência, fundamenta-se legalmente no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de abril de 2020, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 071, de 24 de janeiro de 2014, do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016 com suas respectivas alterações posteriores, utilizando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores e demais legislações em vigor.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: BOTIJA DFE GAS DE PETROLEO - GLP, GAS DE C	50,000	UNIDADE	R\$ 272,98	R\$ 13.649,00
	<i>Especificação: ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: Botijão de gás de petróleo (GLP), Gás de cozinha de P13 kg, vasilhame vazio para atendimento da alimentação escolar nas Escolas Municipais de Ensino Básico e Setores Administrativos da Secretária Municipal de Educação, No Município de Parauapebas, Estado do Pará.</i>				
2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: BOTIJA DE GAS DE PETROLEO (GLP), GAS DE C	50,000	UNIDADE	R\$ 1.037,43	R\$ 51.871,50
	<i>Especificação: ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: Botijão de gás de petróleo (GLP), Gás de cozinha de P45 kg, vasilhame vazio para atendimento da alimentação escolar nas Escolas Municipais de Ensino Básico e Setores Administrativos da Secretária Municipal de Educação, No Município de Parauapebas, Estado do Pará.</i>				
3	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: GAS DE COZINHA (GLP)DE 13KG REABASTECIMENTO D	2447,000	UNIDADE	R\$ 136,47	R\$ 333.942,09
	<i>Especificação: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: GAS DE COZINHA (GLP) de 13kg Reabastecimento do vasilhame.</i>				
4	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: GAS DE COZINHA (GLP) DE 13KG REABASTECIMENT	816,000	UNIDADE	R\$ 136,47	R\$ 111.359,52
	<i>Especificação: COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: GAS DE COZINHA (GLP) de 13kg Reabastecimento do vasilhame</i>				
5	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: GAS DE COZINHA (GLP) DE 45KG REABASTECIMENTOD	1326,000	UNIDADE	R\$ 526,66	R\$ 698.351,16
	<i>Especificação: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: GAS DE COZINHA (GLP) de 45kg Reabastecimento do vasilhame</i>				
6	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: GAS DE COZINHA (GLP) DE 45KG REABASTECIMENT	442,000	UNIDADE	R\$ 526,66	R\$ 232.783,72



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Especificação: COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: GAS DE COZINHA (GLP) de 45kg Reabastecimento do vasilhame				
			Total:	R\$ 1.441.956,99

OBSERVAÇÃO:

Os Itens 4 e 6, apesar de constarem no sistema como Cota Principal (em função do seu valor ser superior a R\$ 80.000,00 e o sistema não os reconhecer como Cota Reservada), destacamos que os mesmos são as respectivas cotas reservadas dos Itens, 3 e 5 e que serão devidamente tratados como tal no momento da classificação e julgamento, sendo, inclusive desclassificadas as empresas de grande porte que ofertarem propostas para os citados itens destinados a cota reservada.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. Foi estimado o valor de R\$ 1.441.956,99 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), para a contratação do presente objeto, conforme constam nos autos.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1. Pregão, na forma Eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por ITEM.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

7.1.1 A Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (informar os quantitativos executados) e prazos (informar o período de fornecimento dos produtos) com o objeto deste Termo de Referência.

a) A comprovação de aptidão referida no item acima será feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de no mínimo 30% (trinta por cento) da quantidade do objeto do item de interesse da licitante, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimento da natureza e vulto similar ao objeto deste Termo de Referência.

b) O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste Termo de Referência, bem como para possibilitar ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s).

7.1.2 O(s) atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função.

7.1.3 Autorização de revenda de GLP outorgada pela ANP, nos termos da Resolução nº 51/2016.

8. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

RUA 132, QUADRA 67, LOTE 03, BAIRA RIO II
Parauapebas - PA - CEP 68.515-000.

Im